



Sexta-feira 17 de julho de 2020 - ano 6 - n.º 1570

Acompanhe
a Prefeitura

EDITAIS

CUIDADOS COM VOCÊ

Por conta da prevenção contra a Covid-19, em diversas áreas da Prefeitura e na Secretaria de Segurança e Cidadania, os atendimentos em sua maioria passaram a ser online. Entre eles na JARI (Junta de Multas), onde a indicação de condutor, defesa de autuação e recurso em 1ª instância devem ser feitos no site: <https://transitofranca.consultacidade.com.br/> Essa unidade funciona na Alameda Vicente Leporace, 4655, no Parque dos Pinhais. Inf: 3711-9501.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.001, DE 3 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2020, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.877, de 23 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 8.877, de 23/12/2019, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2020, no valor total de R\$ 1.893.669,63 (hum milhão e oitocentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

12.039,78

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

11.867,46

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

3.106,23

04.131.2002 COMUNICAÇÃO SOCIAL

2202 Manutenção da Comunicação Social

33913900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

623,58

TOTAL...

27.637,05

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 - Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos

José Martiniano de Oliveira Júnior - Jornalista Responsável /MTB - 47.792/SP
José Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial
Publicações, e.mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711 9557
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

Poder Executivo

Gilson de Souza – Prefeito
Frank Sérgio Pereira – Vice-Prefeito
Maria Aparecida de Souza – Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Afonso Teodoro de Souza Filho – Chefe de Gabinete
Eliete Maria Neves - Secretária de Ação Social
Adrieli Júnior Domingues da Cunha – Secretário de Assuntos Estratégicos
Anderson Mitsuhiro Minamihara – Secretário de Desenvolvimento
Eduardo Ribeiro Guerra – Secretário de Educação
William Cesar Matias – Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer
Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino – Secretária de Finanças
Murillo Eduardo Silva Menzote – Secretário de Negócios Jurídicos
Adalima Helena Ferreira – Secretária de Planejamento Urbano
Luis Roberto Garcia de Oliveira – Secretário de Recursos Humanos
José Conrado Dias Netto – Secretário de Saúde
Márcio Antônio dos Santos – Secretário de Segurança e Cidadania
Sérgio Dorigan - Secretário de Serviços e Meio Ambiente
Deyvid Alves da Silveira – Diretor Presidente da EMDEF

Poder Legislativo

Mesa Diretora

Sérgio Henrique Palamoni – Presidente
Ângela Cristina de Carvalho Vitorino – Vice-Presidente
Luis Otávio Rodrigues Pinheiro – 1º Secretário
Walmir de Sousa Della Motta – 2º Secretário

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	4.263,84
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.542,74
TOTAL...	5.806,58
02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	
14.422.2008 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES	
2210 Assistência Social ao Servidor	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 031003019 SAIS - EMPRÉSTIMOS - 001/0053-1/23.500-8	495,00
TOTAL...	495,00
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
04.122.2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
2211 Manutenção das Atividades de Assuntos Estratégicos	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	596,73
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	17.524,57
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.750,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	4.392,28
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	18.854,06
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	4.543,00
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	17.000,00
TOTAL...	64.660,64
02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS	
2212 Manutenção da Finanças	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	6.906,91
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	750.000,00
TOTAL...	756.906,91
02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO	
2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	122.595,61
TOTAL...	122.595,61
02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	300,01
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	18.272,20
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	2.990,32
12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	12.520,52
2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL 104/304/006.001.001-6 e	18.272,20
TOTAL...	52.355,25
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR	
12.366.2022 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
2232 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio	
31900400 Contratação por Tempo Determinado	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	264,40
TOTAL...	264,40
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	17.581,42
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	11.147,93
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.886,40
TOTAL...	33.615,75
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 055005024 IND.GESTÃO D.BOLSA FAM -1/53/70020-7/85226-0 e BL	350,00
2254 Manutenção do F.A.S. do Estado	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 025002074 PSE ALTA COMPLEX. 001/53-1/87.304-7 e 85.509-X (2020	9.806,05
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 055005024 IND.GESTÃO D.BOLSA FAM -1/53/70020-7/85226-0 e BL	3.617,00
TOTAL...	13.773,05
02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	29.529,04
2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	500.000,00
2263 Manutenção dos Serviços de Saúde	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	26.526,66
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	2.445,95
10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1	799,91
TOTAL...	559.301,56
02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	13.219,47
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	38.257,96
22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	20.000,00
TOTAL...	71.477,43
02.09.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
2912 Serviços do Planejamento Urbano	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	29.579,27
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.611,81
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.924,40
TOTAL...	33.115,48
02.10.01 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE	
15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana	
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	972,08
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	68.649,16
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	1.169,77
TOTAL...	70.791,01
02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA	
2922 Manutenção dos Serviços de Segurança e Cidadania	
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	49.075,16
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	2.543,38
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	2.226,24
04.125.2064 GESTÃO SERVIÇOS PROCON	
2925 Manutenção das Atividades do PROCON	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	20.011,01
TOTAL...	73.855,79
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	779,07
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	2.063,17
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	1.000,00
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	3.175,88
TOTAL...	7.018,12

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2201 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 12.039,78

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 4.043,69

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 10.640,00

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 290,00

04.131.2002 COMUNICAÇÃO SOCIAL

2202 Manutenção da Comunicação Social

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 623,58

TOTAL...

27.637,05

02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.2004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

2206 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 5.806,58

TOTAL...

5.806,58

02.02.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

14.422.2008 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES

2210 Assistência Social ao Servidor

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte / Aplicação:031003019 SAIS - EMPRÉSTIMOS - 001/0053-1/23.500-8 495,00

TOTAL...

495,00

02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

2211 Manutenção das Atividades de Assuntos Estratégicos

33901400 Diárias - Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 7.194,05

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 8.935,28

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 9.500,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 13.029,01

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 7.346,73

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 1.655,57

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 17.000,00

TOTAL...

64.660,64

02.04.01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.123.2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

2212 Manutenção da Finanças

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 6.906,91

33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	750.000,00
TOTAL...	756.906,91
02.05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
04.122.2013 APOIO À EDUCAÇÃO	
2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	122.595,61
TOTAL...	122.595,61
02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.2015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	
2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	300,01
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012220000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e	18.272,20
12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	
2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-1/53-1/50136-0/90902-5	12.520,52
2223 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL 104/304/006.001.001-6 e	2.990,32
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUC. INF.-CRECHE-104/304/6001001-6 e 1/53/92283-8	18.272,20
TOTAL...	52.355,25
02.05.03 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR	
12.366.2022 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	
2232 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Ensino Médio	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	264,40
TOTAL...	264,40
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.2023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS	
2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	17.581,42
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.906,48
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	13.127,85
TOTAL...	33.615,75
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
2254 Manutenção do F.A.S. do Estado	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 025002074 PSE ALTA COMPLEX. 001/53-1/87.304-7 e 85.509-X (2020	1.806,05
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 025002074 PSE ALTA COMPLEX. 001/53-1/87.304-7 e 85.509-X (2020	8.000,00
2255 Manutenção do F.A.S. da União	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 055005024 IND.GESTÃO D.BOLSA FAM -1/53/70020-7/85226-0 e BL	3.967,00
TOTAL...	13.773,05

02.07.01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

10.301.2029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 29.529,04

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 28.972,61

2264 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

33909100 Sentenças Judiciais

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 500.000,00

10.302.2030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2270 Manutenção Serv. Assist. Ambulatorial e Hospitalar

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 799,91**TOTAL...****559.301,56****02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO**

04.122.2045 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

2297 Manutenção dos Serviços de Promoção do Desenvolvimento

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 13.219,47

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 38.257,96

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 20.000,00**TOTAL...****71.477,43****02.09.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**

15.451.2055 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

2912 Serviços do Planejamento Urbano

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 29.579,27

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 3.536,21**TOTAL...****33.115,48****02.10.01 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE**

15.451.2058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 972,08

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 69.818,93**TOTAL...****70.791,01****02.11.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

04.122.2063 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

2922 Manutenção dos Serviços de Segurança e Cidadania

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 49.075,16

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL 4.769,62

04.125.2064 GESTÃO SERVIÇOS PROCON

2925 Manutenção das Atividades do PROCON

33901400 Diárias - Civil	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	846,91
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	8.000,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	2.429,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	8.514,99
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte / Aplicação: 021002005 PROCON - 001/0053-1/200.070-9	220,11
TOTAL...	73.855,79
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
33903000 Material de Consumo	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	4.861,95
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0	2.156,17
TOTAL...	7.018,12

Art. 2º - Fica aberto, através da Faculdade de Direito de Franca, observada a Lei nº. 8.877, de 23/12/2019, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	
12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF	
2401 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRECTAS	180.000,00
TOTAL...	180.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

04.01.01 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	
12.364.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR - FDF	
2401 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 041100000 GERAL INDIRECTAS	180.000,00
TOTAL...	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 3 de fevereiro de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.002, DE 3 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2020, através da transposição de itens, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.877, de 23 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 8.833/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº 8.833, de 07/10/2019, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2020, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 188.989,20 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), na seguinte classificação:

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

33906700 Depósitos Compulsórios

Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X

188.989,20

TOTAL...

188.989,20

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053005098 TR. CONV.ALLAN KARDEC-MAC-001/53-1/72962-0 e

188.989,20

TOTAL...

188.989,20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 3 de fevereiro de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.003, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre alterações no Orçamento de 2020, através de transferências de recursos entre dotações de classificações aprovadas na Lei nº. 8.877, de 23/12/2019 - Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam efetuadas, através da Secretaria Municipal de Finanças, as transferências de recursos orçamentários, respeitada a Lei nº. 8.877, de 23/12/2019 - Lei Orçamentária Anual, no valor total de 5.072.864,75 (cinco milhões e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinadas às seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2226 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012121188 TERMO 001/2020 CRECHE JARDIM PAINEIRAS

Ficha 1538 392.227,39

Fonte / Aplicação:012121089 TR.2 - CRECHE DANILO DE CARVALHO MANIGLIA -

Ficha 1451 460.000,64

Fonte / Aplicação:012121184 TERMO 002/2019 - CRECHE SAO FILIPE NERI

Ficha 1443 556.167,59

Fonte / Aplicação:012121095 TR.2 - CRECHE ESCOLA CÉLIA DUARTE GÉA - JARDIM

Ficha 1478 789.235,20

Fonte / Aplicação:012121083 TR.2 - CRECHE ROMULO VIEIRA LOPES - PARQUE DAS

Ficha 1457 837.571,72

TOTAL... **3.035.202,54**

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015001379 TR. SERV. ACOLHIMENTO INSTIT. MULHER SITUAÇÃO

Ficha 1534 264.127,50

Fonte / Aplicação:015001001 TRANSF.ENTID.ORGAN. ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 457 481.914,71

TOTAL... **746.042,21**

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053005122 TR.EMENDA 2 - APAE - 1/53/89169-X

Ficha 1544 100.000,00

Fonte / Aplicação:053005120 TR.EMENDA - FUND.ESPÍRITA ALLAN KARDEC -

Ficha 1542 500.000,00

Fonte / Aplicação:053005121 TR.EMENDA 1 - APAE - 1/53/89169-X

Ficha 1543	500.000,00
TOTAL...	1.100.000,00

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1075	30.000,00
-------------------	-----------

TOTAL...	30.000,00
-----------------	------------------

02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e

Ficha 1331	161.620,00
-------------------	------------

TOTAL...	161.620,00
-----------------	-------------------

Parágrafo Único - As transferências referidas no caput não alteram as classificações funcional-programáticas, categorias e fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura das transferências referidas no artigo anterior provém das seguintes classificações:

02.05.02 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.2016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2226 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:012121004 OUTRAS TRANSF.ENTIDADES E.INFANTIL

Ficha 196	3.035.202,54
------------------	--------------

TOTAL...	3.035.202,54
-----------------	---------------------

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:015001001 TRANSF.ENTID.ORGAN. ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 457	264.127,50
------------------	------------

Fonte / Aplicação: 015001221 TR.CASA SÃO CAMILO DE LÉLLIS - Termo 0017/2018	
--	--

Ficha 470	167.172,54
------------------	------------

Fonte / Aplicação: 015001259 TR. INSTIT.JOSE EDISON P.MARQUES - IJEPAM -	
---	--

Ficha 460	65.430,72
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001277 TR.PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DIOCESE -	
--	--

Ficha 459	26.265,59
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001237 TR. APAE ASS.PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS FR-	
---	--

Ficha 465	25.255,19
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001261 TR. Assoc. PROREAVI - Projeto Rest. Vida - TERMO	
--	--

Ficha 466	21.888,00
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001275 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO	
--	--

Ficha 462	19.476,00
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001273 TR. INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR - TERMO	
--	--

Ficha 472	16.230,00
------------------	-----------

Fonte / Aplicação: 015001274 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO	
--	--

Ficha 461	16.230,00
Fonte / Aplicação:015001271 TR. LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO -	
Ficha 458	12.984,00
Fonte / Aplicação:015001272 TR. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA -	
Ficha 471	12.984,00
Fonte / Aplicação:015001222 TR.CASA SÃO CAMILO DE LÉLLIS - Termo 0014/2018	
Ficha 478	11.289,59
Fonte / Aplicação:015001224 TR.ASSOC. DEFICIENTES FÍSICOS FRANCA(ADEFI) -	
Ficha 467	11.289,59
Fonte / Aplicação:015001225 TR.ASSOC. DEFICIENTES FÍSICOS FRANCA(ADEFI) -	
Ficha 468	11.289,59
Fonte / Aplicação:015001235 TR. APAE ASS.PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS FR-	
Ficha 477	8.862,23
Fonte / Aplicação:015001265 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO	
Ficha 464	8.254,08
Fonte / Aplicação:015001223 TR. ESCOLA APREND. CIDAD. - ESAC - Termo 0020/2018	
Ficha 480	7.392,00
Fonte / Aplicação:015001278 TR. LIGA DE ASS.SOCIAL E ED.POPULAR-LASEP -	
Ficha 473	7.185,60
Fonte / Aplicação:015001279 TR. LIGA DE ASS.SOCIAL E ED.POPULAR-LASEP -	
Ficha 474	7.185,60
Fonte / Aplicação:015001345 TR. FUND.ESP.JUDAS ISCARIOTES-CCI IGNÊS MEND.-	
Ficha 463	7.185,60
Fonte / Aplicação:015001264 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO	
Ficha 479	6.878,40
Fonte / Aplicação:015001238 TR. ASS.F.P.P.PARALISIA CEREBRAL (CAMINHAR)-	
Ficha 469	5.942,39
Fonte / Aplicação:015001270 TR. INSTIT.FAMÍLIA CAVALHEIRO CAETANO PETR. -	
Ficha 475	2.622,00
Fonte / Aplicação:015001342 TR. CENTRO ESP. SEBASTIANA -CASINHA DO PÃO -	
Ficha 476	2.622,00
TOTAL...	746.042,21

02.07.02 FUNDO SUS

10.302.2036 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2279 BLOCO M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53-1/72962-0 e 89169-X

Ficha 855

1.100.000,00

TOTAL...**1.100.000,00****02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO**

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

Ficha 1078

30.000,00

TOTAL...**30.000,00****02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

06.125.2070 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2932 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:034500000 TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO-001/200.018-0,104/16-9 e

Ficha 1332

161.620,00

TOTAL...**161.620,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 3 de fevereiro de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº 11.005, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2020, através da transposição de itens, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Municipal nº 8.877, de 23 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), e da Lei Municipal nº 8.833/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei nº. 8.833, de 07/10/2019, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2020, através da transposição de itens, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação:

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33903300 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte / Aplicação:011100000 GERAL

100.000,00

TOTAL...

100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.08.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

22.661.2050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2904 Atividades de Apoio à Produção Industrial

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação:011001826 TR.EXPORTA FRANCA

100.000,00

TOTAL...**100.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de fevereiro de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

DECRETO Nº11.077 DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de EDIFÍCIO RESIDENCIAL “EDIFÍCIO ISAURA MARIA” localizado na Rua Jose Eduardo Pinto, Lote G, Prolongamento Vila Santa Rita de propriedade de Alexandre Antônio da Silva Neto e Isaura Maria de Oliveira Neto

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, 266/2016, 272/2016, 274/2016 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca.

Considerando o conjunto probatório constante do processo administrativo nº 2018028788, instaurado e desenvolvido visando à aprovação do edifício identificado no preâmbulo, nos quais estão inseridas manifestações favoráveis das unidades afins, inclusive da Procuradoria Geral do Município de Franca;

DECRETA

Art. 1º. – Fica aprovado a implantação de Edifício Residencial Condomínio Vertical de uma (01) Torre, denominado **Edifício Isaura Maria**, localizado na Rua José Eduardo Pinto – Lote G, Prolongamento Vila Santa Rita, no município de Franca/SP, de propriedade de **Alexandre Antônio da Silva Neto**, brasileiro, empresário, CPF. nº 627.556.257-91 e RG. nº 16.486.289-4 SP – SSP e sua mulher **Isaura Maria de Oliveira Neto**, brasileira, empresária, CPF. nº 494.568.657-20 e RG. nº 27.552.902-2 SP – SSP residentes e domiciliados nesta cidade no Município de Franca, estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A aprovação do empreendimento previsto neste Decreto está vinculada à matrícula nº 70.133 do 1º Oficial de Registro de Imóvel de Franca (SP)

Art. 2º. O parcelamento do solo na modalidade de Condomínio Residencial ora aprovado, fica integrado à ZR, para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003.

Art. 3º. Ficam instituídos os seguintes equipamentos obrigatórios em toda a área compreendida pelo empreendimento ora aprovado:

- a) Execução do sistema predial de abastecimento de água, interligada ao sistema público;
- b) Execução do sistema predial de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público;
- c) Execução do sistema predial de distribuição de energia elétrica domiciliar e aparelhos de iluminação em todas as áreas comuns do empreendimento;
- d) Execução do sistema de prevenção de incêndios;
- e) Execução do sistema predial de águas pluviais, reservatório de contenção e obras complementares;
- f) Execução de pavimentação nos pavimentos destinados a vagas de garagem;
- g) Sinalização viária nos pavimentos destinados a vagas de garagem;
- h) Execução das construções de uso comum;
- i) Execução das unidades habitacionais;
- j) Execução de calçadas verdes nos termos do artigo 61 do plano viário em toda testada do empreendimento;
- k) Instalação de Lixeira;
- l) Execução de calçada verde a ser construída na continuidade da calçada existente, devendo possuir a guia rebaixada para acesso a veículos e obedecer aos parâmetros estabelecidos pela LCM nº 057/2008 (Plano Viário Municipal), atendendo as normas de acessibilidade, conforme NBR 9050/2015;
- m) Outras obras necessárias a implantação do referido empreendimento;

Art. 4º- No ato da retirada da aprovação do condomínio, fica o proprietário obrigado a entregar à Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Franca, o original do empreendimento e arquivo digital com desenho em AutoCAD (.dwg), incluindo memoriais descritivos e demais textos dos projetos e ainda 04 (quatro) cópias plotadas para fins cadastrais;

Art. 5º. Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser iniciada e executada sem a aprovação dos projetos, expedição do alvará e/ou licença própria, devendo ainda encaminhar comunicação prévia à Prefeitura Municipal de Franca do início das obras.

Parágrafo único – Em todas as fases de execução dos serviços e obras será facilitada pelo empreendedor a fiscalização pela Prefeitura Municipal de Franca e pelos organismos concessionários competentes das respectivas obras a serem realizadas.

Art. 6º. A ocupação do empreendimento fica vinculada a emissão do “habite-se” que somente será emitido após o cumprimento total das obrigações constantes do artigo 3º deste decreto e do alvará de construção.

Art. 7º. O empreendedor se obriga a constar nos contratos padrão que o empreendimento é de uso exclusivo residencial e que as construções não poderão ser alteradas sem prévia aprovação da municipalidade.

Art. 8º. No caso de necessidade de abertura de servidão em terreno de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriação, licenças, registros e averbações correm à conta do proprietário do condomínio, sem quaisquer ônus ao Município, devendo apresentar escritura com averbação da servidão em favor do Município.

Art. 9º. Incidirão tributos municipais sobre o empreendimento que trata este ato a partir do exercício de 2020, desde que comprovado sua incorporação no cartório de registro de imóveis no corrente ano.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Franca, sendo que as despesas com a publicação correm à conta dos proprietários do condomínio, **Alexandre Antônio da Silva Neto e Isaura Maria de Oliveira Neto**, com comprovação desta publicação no prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 11. A construção deverá estar igual ao projeto apresentado à prefeitura (recuos, disposição interna e área).

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 10 de julho de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 209, 14 DE JULHO DE 2020.

Constitui e Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Direta e Indireta.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada por esta Portaria, com a finalidade de proceder as apurações dos fatos na Administração Municipal Direta e Indireta, fica composta pelos seguintes servidores municipais:

1. Luis Otávio Montelli, Presidente.
2. Mateus Dianas Gallo, Membro.
3. Marina Rodrigues, Membro.

Art. 2º - Poderão ser designados pela autoridade competente, os seguintes servidores, em substituição aos membros titulares:

1. Ana Flávia Silva de Souza Oliveira, membro suplente.
2. Giane Sousa da Silva Ferreira, membro suplente.
3. Hélio de Moura, membro suplente.

Art. 3º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em sua ficha funcional os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 14 de julho de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

EDITAIS COPEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. nº 016.885/2020 – Pregão Presencial nº 036/2020 – Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos- com itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte - O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 14h30 do dia 04 de agosto de 2020, onde ocorrerá o processamento do Pregão. Edital: www.franca.sp.gov.br.

JULGAMENTO

Proc. nº 01.143/2020 – Pregão eletrônico nº 006/2020 – Aquisição de itens para aparelhos de endoscopia, colonoscopia e broncoscopia (exclusivo para participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria Municipal de Saúde ficam DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: Jaraguá Mercantil Ltda EPP e Micro Service Eletrônicos EIRELI. Fica CLASSIFICADA a proposta da empresa: Europa Médico Service, lote 01. O lote 02 restou FRACASSADO. Aberto o prazo legal, nos termos da Lei nº 10.520/2002, para interposição de eventuais recursos.

Franca, 16 de julho de 2020
César Carrijo Borges
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Proc. nº 022775/2020 – Inexigibilidade nº 0015/2020 – Termo de Fomento com a Associação dos Moradores do Jardim Maria Rosa, Guanabara, Vila Exposição, Integração e São Tomaz.

Proc. nº 025412/2020 – Inexigibilidade nº 0016/2020 – Termo de Fomento com o Centro Comunitário do Parque Progresso e Bairros Adjacentes.

Objeto: Objeto: Promoção de ações comunitárias das Associações na forma do Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 8.898, de 18 de março de 2020. Justificativas disponíveis em: <http://www.franca.sp.gov.br/prefeitura/terceiro-setor>

Franca, 16 de julho de 2020.
Eliete Maria Neves
 Secretária de Ação Social
 Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06 / 2020 – CMDCAF

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.564/95 e suas alterações, vem através deste retificar a Resolução nº 06 / 2020 publicada em 11/07/2020, conforme segue:

- 1) no Art. 2º onde se lê: “relacionado no Anexo I”, **leia-se: “relacionado no Anexo VII”**;
- 2) no Art. 39 onde se lê: “O valor global previsto para a realização contratual dos projetos selecionados e aprovados, que serão financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCAF será de R\$ 358.040,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta reais e trinta e dois centavos)”, **leia-se: “O valor global previsto para a realização contratual dos projetos selecionados e aprovados, que serão financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCAF será de R\$ 813.568,30 (oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)”**
- 3) fica alterado TODO o **Anexo VII**, sendo substituído pelo quadro abaixo.

Diego Castro
 Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente de Franca
 gestão 2018 - 2020

ANEXO VII

ENTIDADE	2018 (1)	DARF 2018 (2)	2019 (3)	TOTAL (1+2+3)	Limite 80%
Associação das Famílias, Pessoas Portadoras de Paralisia Cerebral de Franca - CAMINHAR	5.196,30	-	3.550,00	8.746,30	6.997,04
Associação de Pais e Amigos do Franca Basquetebol-ASPA	5.800,00	-	-	5.800,00	4.640,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	19.250,59	10883,35	16.260,09	46.394,03	37.115,22
Associação Mão Amiga Recanto Janaina -AMARJA	109.940,00	-	27.670,00	137.610,00	110.088,00
Associação PROREAVI	4.300,00	-	5.100,00	9.400,00	7.520,00
Centro de Acolhimento Institucional e Desenvolvimento Social - Acolher	3.000,00	-	-	3.000,00	2.400,00
Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira	-	-	600,00	600,00	480,00
Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca	458.750,00	8270,47	218.248,12	685.268,59	548.214,87

Instituto Empresarial Apoio Formação Criança e Adolescente - Instituto Pró-Criança	-	-	3.932,82	3.932,82	3.146,26
Instituto Fausto Gianecchini - Esporte e Educação	-	-	2.960,00	2.960,00	2.368,00
Legião da Boa Vontade	600,00	-	500,00	1.100,00	880,00
Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso & Alonso	1.300,00	-	500,00	1.800,00	1.440,00
Pastoral do Menor e Família Diocese de Franca	8.730,00	-	23.112,99	31.842,99	25.474,39
Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário da Dona Nina	18.240,00	22.425,65	37.840,00	78.505,65	62.804,52
Total	635.106,89	41.579,47	340.274,02	1.016.960,38	813.568,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.549/2019

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do ilustríssimo Chefe de Gabinete, Luis Roberto Garcia de Oliveira, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa Penalizada: “By Information Technology Solutions – ME”, inscrita no CNPJ sob o nº13.786.746/0001-14

Penalidade: Advertência, e MULTA de 10% (Dez por cento), sobre o valor global do contrato.

Fundamento: Art. 25, inciso I, II, b, do Decreto Municipal nº 10.903/19; Cláusula 12, item 12.1, 12.2, do Edital Pregão Presencial nº03/2019, e artigo 87, I, II da Lei 8.666/93.

Franca/SP, 16 de julho de 2020.

Gustavo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.446/2019

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do ilustríssimo Chefe de Gabinete, Luis Roberto Garcia de Oliveira, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa Penalizada: “CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº06.276.996/0001-49

Penalidade: Suspensão por doze meses de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, MULTA de 10% (Dez por cento), sobre o valor global do contrato.

Fundamento: Art. 25, inciso II, III, do Decreto Municipal nº 10.903/19; Cláusula décima segunda, parágrafo segundo do contrato nº16/2018, item 12.2 do Edital Pregão Presencial nº92/2017, e artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Franca/SP, 16 de julho de 2020.

Gustavo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.150/2019

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do ilustríssimo Chefe de Gabinete, Luis Roberto Garcia de Oliveira, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa Penalizada: ““ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI EPP””, inscrita no CNPJ sob o nº15.803.220/0001-20

Penalidade: Suspensão por vinte e quatro meses de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, MULTA de 10% (Dez por cento), sobre o valor global do contrato.

Fundamento: Art. 25, inciso II, III, do Decreto Municipal nº 10.903/19; Cláusula décima primeira, parágrafo segundo contrato nº193/2015, item 13.3 do Edital Pregão Presencial nº146/2015, e artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Franca/SP, 16 de julho de 2020.

Gustavo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP

21ª Sessão Ordinária
Em 21 de julho de 2020 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

RESUMO

1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Ementa: Altera a alínea “f”, inciso I, do art. 1º da Lei nº 2.343 de 18 de novembro de 1975, que “Estabelece requisitos para a declaração de Utilidade Pública pelo Governo Municipal de Franca, SP.”

Autor (a): Pastor Otávio Pinheiro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

Observação: adiado por 4 sessões

2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Ementa: Institui no Município de Franca o Dia do Aeroclube Francano.

Autor (a): Vereador Marco Garcia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 135/2020

Ementa: Requer informações sobre as verbas que foram destinadas para a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Autor(a): Carlinho Petrópolis Farmácia - Carlos Cesar Buci e Ilton Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 17/2020

Ementa: Congratulações aos Conselhos Tutelares de Franca, por ocasião dos trinta anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autor (a): Cristina Vitorino

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 18/2020

Ementa: Moção de Aplausos ao 2º Tenente PM Maurício Gonçalves da Rocha, pelos seus mais de 20 anos de trabalho na cidade de Franca.

Autor (a): Autoria Coletiva

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. PASTOR PALAMONI
Presidente

ATO DA MESA Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Franca diante das eleições municipais de 2020 para prefeito, vice-prefeito e vereador, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a realização de pleitos eleitorais municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores (cargos eletivos majoritários ou proporcionais), que dar-se-á, excepcionalmente este ano, no mês de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional nº 107/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1977 – Lei Eleitoral – prescreve expressamente nos artigos 73 e 74 determinadas condutas aos agentes públicos em período de campanha eleitoral as quais são tendentes a afetar a isonomia de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora, conforme atribuição regimental, dirige todos os trabalhos legislativos e administrativos desta Casa Legislativa, e, composta por vereadores, deve-se assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e, por conseguinte, promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO o dever prático de imparcialidade constitucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de agentes públicos, a própria desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO que as infrações decorrentes de violações prescritas em lei eleitoral, sobretudo no tocante ao uso indevido da máquina pública em favor da candidatura, bem como pela propagação de publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito eleitoral podem ensejar questionamentos nos diversos órgãos de competência e, por conseguinte, redundar até mesmo em cassação do registro ou do candidato beneficiado, seja ele agente público ou não; A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 37, §3º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, BAIXA o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora destina-se a estabelecer parâmetros a serem observados pelos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Franca diante das eleições de 2020.

§ 1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato é o Código Eleitoral, a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades), Emenda Constitucional nº 107/2020 e as resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Ato, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bem móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Francano, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pela Casa Legislativa, que excedam as prerrogativas consignadas no seu Regimento Interno;

III – ceder servidor público (de carreira ou comissionado), ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – transportar em veículos oficiais, material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

VI – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. Nas sessões plenárias devem ser observadas:

a) Atenção nos pronunciamentos, de forma que sejam garantidas a veiculação de informações sobre as atividades legislativas e parlamentares, evitando-se propaganda política ou superexposição do vereador-candidato

b) Evitar pronunciamentos que possam ser considerados como promoção pessoal, e caracterizar tratamento privilegiado, mesmo em caso de programa ou matéria sobre a atividade legislativa.

Art. 3º É vedada, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral municipal, através de serviços de internet mantidos pela Câmara Municipal de Franca, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. No período eleitoral, a veiculação de notícias nas redes sociais mantidas pela Câmara Municipal de Franca (Instagram, Facebook e Twitter) e sítio eletrônico institucional desta Casa Legislativa ficará suspensa (3 meses antes das eleições, contado a partir do dia 14 de agosto de 2020).

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 15 de julho de 2020
MESA DIRETORA,
VER. SÉRGIO HENRIQUE PALAMONI
PRESIDENTE
VER. ÂNGELA CRISTINA DE VITTORINO
VICE PRESIDENTE
LUIS OTÁVIO RODRIGUES PINHEIRO
1º SECRETÁRIO
WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de transmissão pela TV Câmara e internet da parte reservada à Tribuna Livre e Considerações Pessoais dos vereadores, durante o período eleitoral.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Eleitoral nº 9.504/97, especialmente no que versa sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Mesa Diretora, especialmente do Presidente, no que se refere a veiculação de pronunciamentos e condutas proibidas na TV e internet;

CONSIDERANDO as graves penalidades que podem ser aplicadas pelas autoridades competentes no caso de se entender caracterizada alguma conduta proibida que tenha sido veiculada;

CONSIDERANDO que as eleições municipais acontecerão, excepcionalmente este ano, no mês de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional nº 107/2020;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, prezando pela legalidade dos atos, e visando a resguardar os direitos de todos os candidatos, e, ainda, evitando-se possíveis impugnações e san-

ções, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

A T O D A M E S A D I R E T O R A

Art. 1º. Fica suspensa a transmissão pela TV Câmara e internet, da parte reservada à Tribuna Livre (fase final do Expediente) e às Considerações Pessoais (fase final da Ordem do Dia) dos vereadores durante o período eleitoral (3 meses antes das eleições, contado a partir do dia 14 de agosto de 2020).

Art. 2º. A empresa contratada para operar o sistema de transmissão ficará responsável pela suspensão das transmissões previstas no art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor nesta data.

Franca, 15 de julho de 2020

MESA DIRETORA,

VER. SÉRGIO HENRIQUE PALAMONI

PRESIDENTE

VER. ÂNGELA CRISTINA DE VITTORINO

VICE PRESIDENTE

LUIS OTÁVIO RODRIGUES PINHEIRO

1º SECRETÁRIO

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA

2º SECRETÁRIO

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC) de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.219.660/0001-57, que tem por objetivo principal atuar na área de Assistência Social, vem por meio deste, COMUNICAR e TORNAR PÚBLICO a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para **ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, nos seguintes termos:

I –Perfil:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo (Serviço Social ou Psicologia);
- Conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de trabalho com adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Habilidades para trabalho em equipe e pró-atividade.

II - Da inscrição no Processo Seletivo:

- Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail medidasocioeducativa@esacfranca.com.br, até cinco dias desta publicação.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 17 de julho de 2020.

Rui Engrácia Garcia
Presidente

Geovana Garcia Fuga Lima
Coordenadora MSE ESAC